

### Proposta n.º JF 45/2021

Procedimento n.º A09/2021 – Adjudicação de serviços relacionados com a limpeza de algerozes e monitorização das coberturas e limpeza e desobstrução dos sistemas de drenagem pluvial, nas Escolas na Freguesia

Considerando que por deliberação do órgão executivo datada de 04/03/2021, foi decidida a contratação, a autorização da despesa e o procedimento, para a aquisição de serviços relacionados com a limpeza de algerozes e monitorização das coberturas e limpeza e desobstrução dos sistemas de drenagem pluvial, nas Escolas da Freguesia.

Considerando que o presente procedimento foi submetido a audiência prévia no dia 23 de março de 2021.

Considerando que ao abrigo da audiência prévia nenhum dos concorrentes se pronunciou.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A aprovação do relatório final;
2. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a limpeza de algerozes e monitorização das coberturas e limpeza e desobstrução dos sistemas de drenagem pluvial, nas Escolas da Freguesia, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de €7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
3. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa, **Remodelações Os Primos**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
4. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
5. A aprovação da minuta do contrato.

Agualva-Cacém, 8 de abril de 2021.

A Vogal



Helena Cardoso

**Proposta n.º JF 45/2021**

Procedimento n.º A09/2021 – Adjudicação de serviços relacionados com a limpeza de algerozes e monotorização das coberturas e limpeza e desobstrução dos sistemas de drenagem pluvial, nas Escolas da Freguesia.

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário <del>Helena</del> Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal <del>Damaso</del> Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
<b>Total</b>	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2021.04.08 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1.º Vogal: ~~Helena Cardoso~~

O 2.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3.º Vogal: Ricardo Varandas

O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_

**Procedimento n.º A09/2021 - Aquisição de serviços relacionados com a limpeza dos algerozes e monitorização dos sistemas de drenagem pluvial, nas Escolas da Freguesia.**

**RELATÓRIO FINAL**

Ao sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, nas instalações da Junta de Freguesia em Agualva, reuniu o júri nomeado por deliberação do executivo na reunião de quatro de março de dois mil e vinte e um, composto por, Miguel Araújo, assistente técnico da Junta de Freguesia, Patrícia Lopes, assistente técnica da Junta de Freguesia e Filipa Garcia, assistente técnica da Junta de Freguesia, destinada à elaboração do relatório final, em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento acima referenciado.

1. O júri deliberou, por unanimidade:

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte ordenação final:

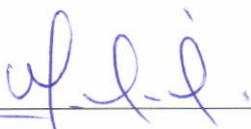
Concorrentes	Valor Global	Ordenação
Remodelações Os primos	€7.652,00	1.º
Clarimotivo	€7.950,00	2.º
Margem Mítica	€7.980,00	3.º

b) Assim nos termos do n.º 3 do artigo 124.º do CCP, remete-se o presente Relatório Final e demais os documentos que compõem o processo deste procedimento, à Junta de Freguesia, órgão competente para decidir sobre a aprovação das propostas contidas neste relatório final, para efeitos de adjudicação.

c) Em conclusão, o júri propõe a adjudicação de aquisição de serviços relacionados com a limpeza dos algerozes e monitorização dos sistemas de drenagem pluvial, nas Escolas da Freguesia, à empresa **Remodelações Os primos**, pelo montante de **€7.652,00** (sete mil seiscentos e cinquenta e dois euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento

  
\_\_\_\_\_  
(Miguel Araújo)

\_\_\_\_\_  
(Patrícia Lopes)

  
\_\_\_\_\_  
(Filipa Garcia)

## PROCEDIMENTO N.º A09/2021 - CONTRATO RELATIVO COM A LIMPEZA DE ALGEROZES E MONOTORIZAÇÃO DAS COBERTURAS E LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL, NAS ESCOLAS NA FREGUESIA

Entre

**Contraente Público**, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**Co-Contratante, REMODELAÇÕES OS PRIMOS**, Pessoa Coletiva n.º, representado neste ato por Nuno Miguel Pereira Carvalho, portador do cartão do cidadão n.º 1029847, contribuinte n.º, com domicílio profissional na Praceta do Tojal, nº4, C/V A, 2735-041 Agualva Cacém, adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de limpeza de algerozes e monotorização das coberturas e limpeza e obstrução dos sistemas de drenagem pluvial, nas escolas da Freguesia, foi deliberado pelo órgão executivo em 04/03/2021;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 04/03/2021;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €7.652,00 (sete mil seiscientos e cinquenta e dois euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.03.12.00 - Obras de manutenção 2º, 3º Ciclo e Secundário, da orgânica 03, com o número de compromisso XXX.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA 1.ª

#### (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços relacionados com a manutenção dos espaços envolventes das escolas da Freguesia.

### CLÁUSULA 2.ª

#### (Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de 7.652,00 (sete mil, seiscientos e cinquenta e dois euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor), trinta dias após a emissão das faturas.

### CLÁUSULA 3.ª

#### **(Vigência do contrato)**

O presente contrato tem início na data da sua outorga, e termina após a realização dos trabalhos e desde que a gestora do contrato aprove o mapa com os trabalhos efetuados.

### CLÁUSULA 4.ª

#### **(Disposições finais)**

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado na Clausula 4ª do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de abril de 2021.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira

Nuno Miguel Pereira Carvalho